



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015**

**OBJETO: PINTURA E ADESIVOS – PAINÉS DO MURO DA PRE ESCOLA**

**EMPRESA VENCEDORA: MARCIA ADRIANA ROSA MEI**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00**

**PREGOEIRO**  
Djoni Aleander Rohden

Homologado: 17/07/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015.

Processo Licitatório  
Nº 136

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

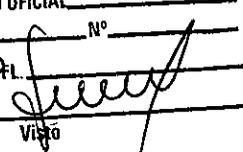
**Objeto:** Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal.

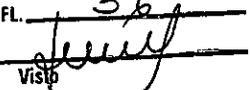
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 17 de julho de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

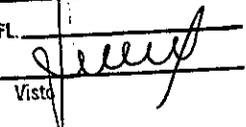
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de julho de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
JCE Nº \_\_\_\_\_  
de 06/07/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presente Nº 4123  
de 07/07/15 FL. 36  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletronica Nº 703  
de 06/07/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

Deferido dia 17/6

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Educação e Cultura

**DEPARTAMENTO:** Educação

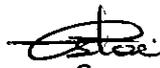
**JUSTIFICATIVA:** Devido à necessidade de pintura nos painéis da escola, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada para realizar a pintura e a colocação de adesivo nos painéis da escola. Deverá ser solicitada visita técnica da empresa. A descrição, quantidades e os valores seguem em anexo a esta solicitação.

**OBJETO:** A descrição segue em tabela anexa a esta solicitação.

Valor Estimado R\$10.192,60

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Cristiane Scheneman Bonatto  
CPF 915.049.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura

Data: 10/06/2015

Carimbo: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria: \_\_\_\_\_

Orgão: \_\_\_\_\_

Dotação: \_\_\_\_\_

1228/1338

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11) (21)

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

**DEFERIDO**  
021 17/6

## GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 17/6/15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

substituindo solicitação da dia 25/5/15  
Anexo R

Passar para estudo no financeiro

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Educação e Cultura

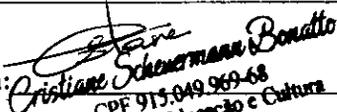
**DEPARTAMENTO:** Educação

**JUSTIFICATIVA:** Devido à necessidade de pintura nos painéis da pré-escola, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada para realizar a pintura e a colocação de adesivo nos painéis da pré-escola. Deverá ser solicitada visita técnica da empresa. A descrição, quantidades e os valores seguem em anexo a esta solicitação.

**OBJETO:** A descrição segue em tabela anexa a esta solicitação.

Valor Estimado R\$10.192,60

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura:   
CPF 915.649.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura

Data: 25/05/2015

Carimbo:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11) (21)

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

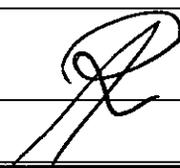
Carimbo:

## GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 25 / 5 / 15

Assinatura: 

Carimbo:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Médio Total</b>
01	16	Pintura de estrutura metálica de painéis frente e fundo, nas dimensões de 1,55m X 4,10m, com cores que combinam com o desenho central.	R\$ 5.013,30
02	16	Adesivo em forma de tiras de desenhos e histórias infantis com as seguintes dimensões; 0,80cm X 3,37m com aplicação de verniz sobre as peças de adesivos.	R\$ 5.179,30
<b>VALOR MÉDIO TOTAL:</b>			<b>RS 10.192,60</b>

OBS: VALOR MÉDIO UNITÁRIO DESCRITO EM TABELA E RESULTADO DA MÉDIA FEITA COM OS 3 ORÇAMENTOS RECEBIDOS.

**manga**

COMUNICAÇÃO VISUAL  
E INSULFILMES



- \* Placas - Faixas - Painéis
- \* Banners
- \* Logotipos
- \* Adesivos plotados
- \* Impressão digital
- \* Letreiros em geral
- \* Aplicação de Insulfilmes

Av. Continental, 609 - centro

(45) 9974-3261 - (45) 3282-1146

Pato Bragado - PR

# ORÇAMENTO

Cliente:

**Prefeitura do Municipio de Pato Bragado**

Contato:

**Lairton**

\*Pintura de 16 estruturas metálicas dos painéis  
frente e fundo nas dimensões de 1,55m x 4,10m  
com tinta automotiva e cores que combinam  
com o desenho central.

R\$ 4.240,00

\*Adesivo 3M em forma de tiras de desenhos e histórias  
infantil com as seguintes dimensões: 0,80cm x 3,37m  
com aplicação de verniz sobre as peças de adesivos.

R\$ 5.138,00

01.433.517/0001-37

**MARCOS SZCZUK ME**

Av. Continental, 609 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

\*Total: R\$ 9.378,00

**Pato Bragado, 15 Maio de 2015**

**MARCOS SZCZUK-ME**

CNPJ 01.433.517/0001-37

Av. Continental, 609 - centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PR

*Marcela Pinturas*

**Texturas - Grafiatos - Aplicações de massa corrida  
Letreiros e Pinturas Artísticas em geral**

Rua Tibagi, 2727 Centro, Pato Bragado-Pr  
CEP 85.948-000 Celular 9962-6209

Pato Bragado, 12 de maio 2015

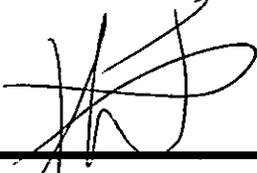
## **ORÇAMENTO**

**Prefeitura Municipal de Marechal Candido Rondon**

**16 pintura de painéis lado de dentro e lado de fora  
medindo 4,10m x 1,55m R\$ 5600,00**

**16 adesivos 3M com verniz para histórias infantil  
medindo 3,37m x 0,80m R\$ 5280,00**

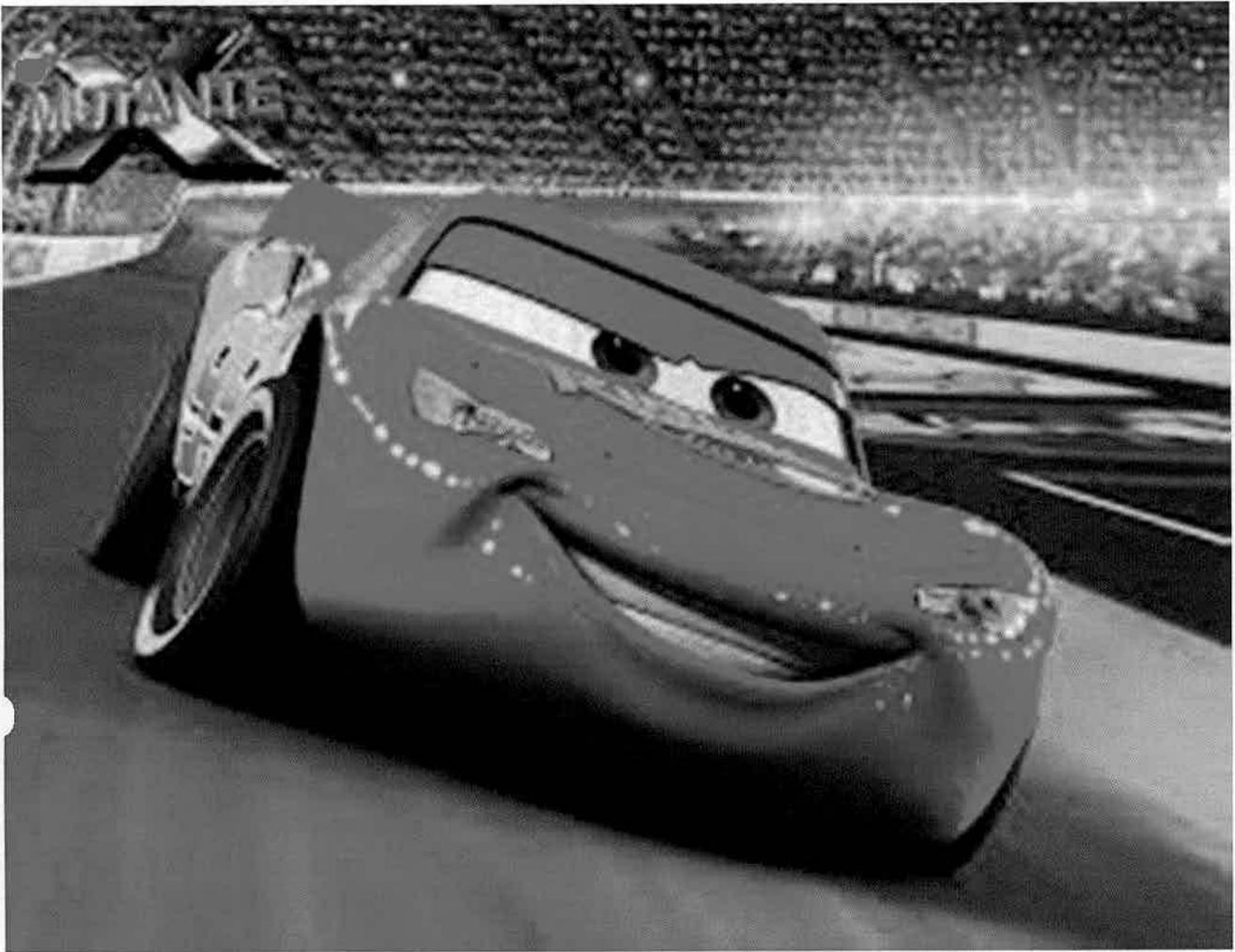
**Total do trabalho R\$ 10880,00**

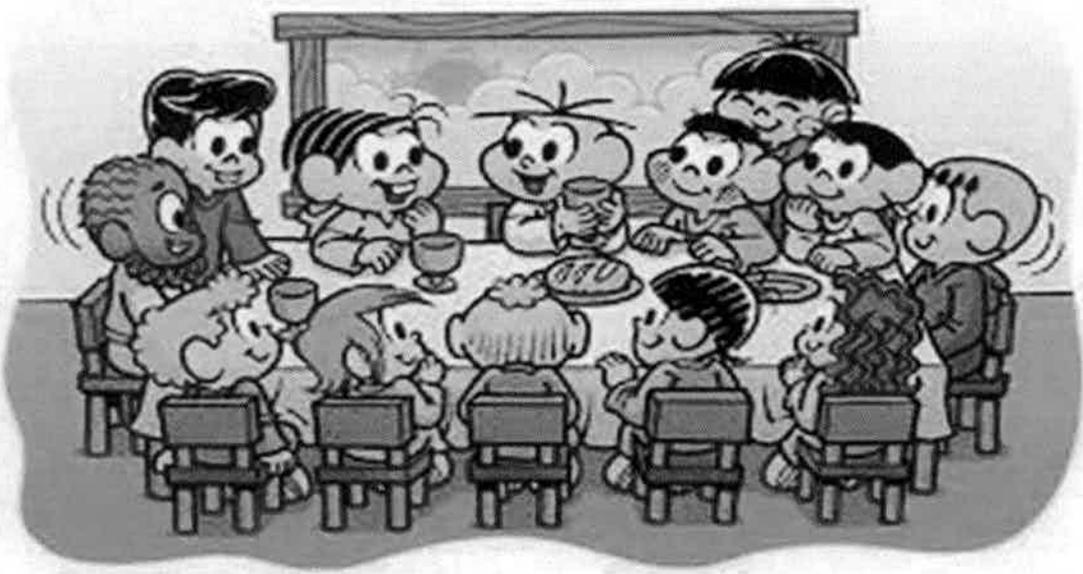
  
**Marcelo Fabiano Tiecker**  
CNPJ 07.174.945/0001-79





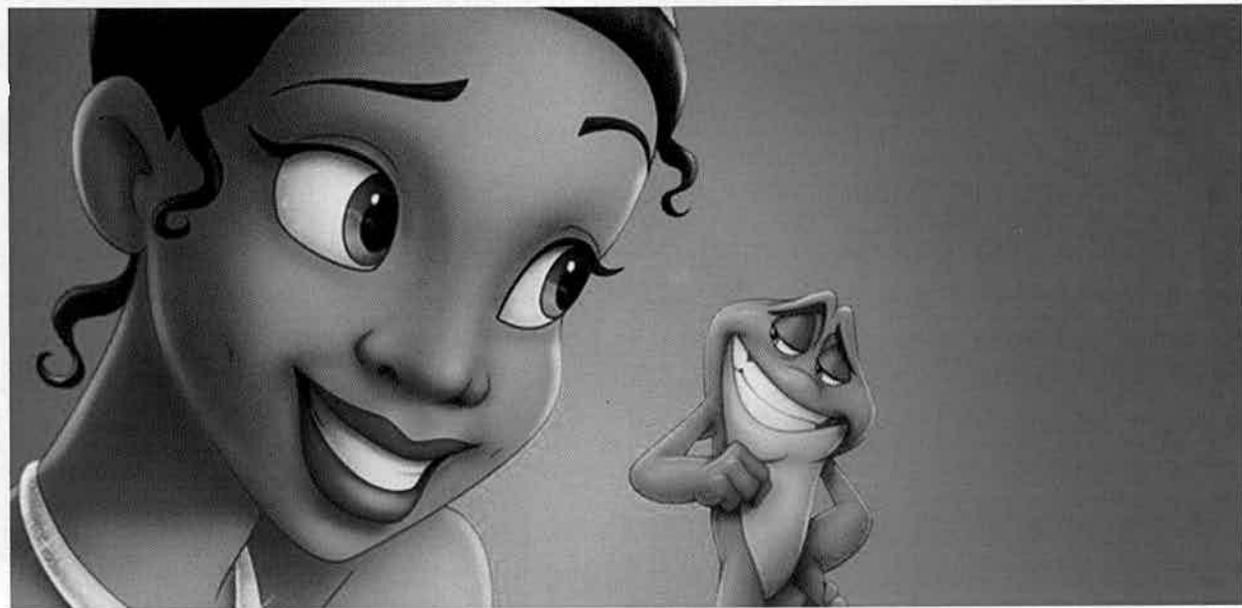




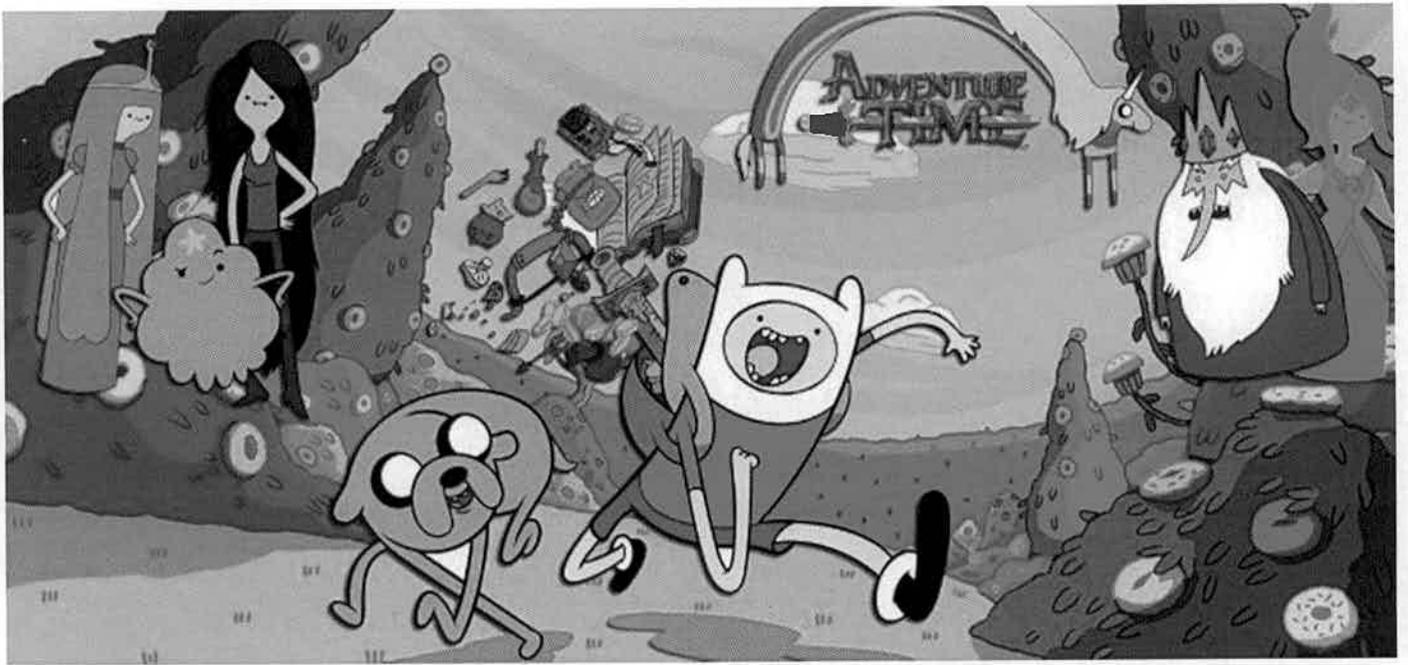












LOONEY TUNES, characters, names and all related indicia are trademarks of Warner Bros. © 2005



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 06 dias do mês de junho de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal**

**3.3.90.39.99.99.1365 – Demais Serviços de Terceiros – PJ**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

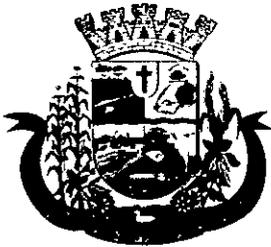
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1365	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1334
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 095/2015.**

**EMENTA:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos, instalados junto ao muro da Pré escola Municipal.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

se valeu de diversos orçamentos, sendo que o teto escolhido pelo requerente foi a média de valores pelo teto unitário. Embora o requerente não tenha optado pelo menor orçamento como teto, tal escolha é justificável e não causa impedimento ao prosseguimento do certame. Tal tema, analisado pelo TCU em 2011 evidenciou que<sup>1</sup>:

A utilização de preços máximos se justifica, porque o orçamento utiliza a mediana ou a média dos custos obtidos por meio de sistemas de referência ou de pesquisa de mercado. Sabendo a Administração que há agentes dispostos a ofertar o serviço/produto por preços mais baixos do que os orçados, pode optar por fixar preços máximos abaixo desses valores, para assegurar a apresentação de propostas mais baixas. Somente é lícito contratar por valores superiores aos orçados nos casos em que a Administração verifica tarde demais, para ajustar o orçamento, que os preços orçados não correspondem aos de mercado. Tal circunstância, entretanto, deve ser devidamente demonstrada pela Administração nos autos do processo licitatório.

Diante do exposto consigne-se: Que as empresas que forneceram orçamento menor que o teto escolhido se vinculam ao valor por elas orçado, mesmo que por item, sob pena de, no mínimo, ferir o princípio da moralidade administrativa. Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

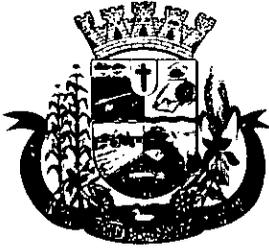
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de julho de 2015.

*Marilú Ap. da S. Luft*

OAB/PR 56100 - Procuradora Municipal

<sup>1</sup> ACÓRDÃO Nº 6456/2011 - TCU - 1ª Câmara, disponível em [http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20110825/AC\\_6456\\_29\\_11\\_1.doc](http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20110825/AC_6456_29_11_1.doc)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de julho de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação dos serviços de Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 100/2015

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 17/07/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 100/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 17/07/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal.

1.2 A quantidade e as medidas dos painéis esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de julho de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 100/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " - LICITANTE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 100/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " - LICITANTE**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais: **unitário e Global de cada Item, e Valor Global da Proposta apresentada**, nos termos do objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar o prazo de entrega das serviços, de acordo com o solicitado neste edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

h) Anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita ao Local dos serviços** expedida pelo licitador, até 24 horas antes do horário previsto para abertura dos envelopes deste processo de Licitação. É recomendado à proponente, quando da visita ao local, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Deverá ser realizada pela proponente, para tomar ciência da complexidade dos serviços. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 10.192,60 (dez mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os serviços deverão ser entregues, sem ônus de frete, junto a Escola Municipal do Município, num prazo de até 30 dias, após o pedido.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

## 11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

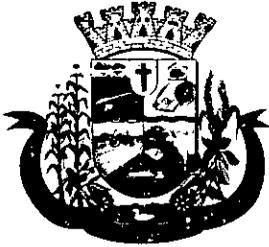


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



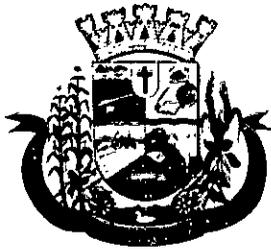
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal**

3.3.90.39.99.99.1365 – Demais Serviços de Terceiros – PJ

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

**18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

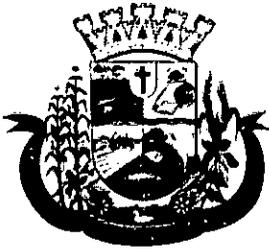
## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de julho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

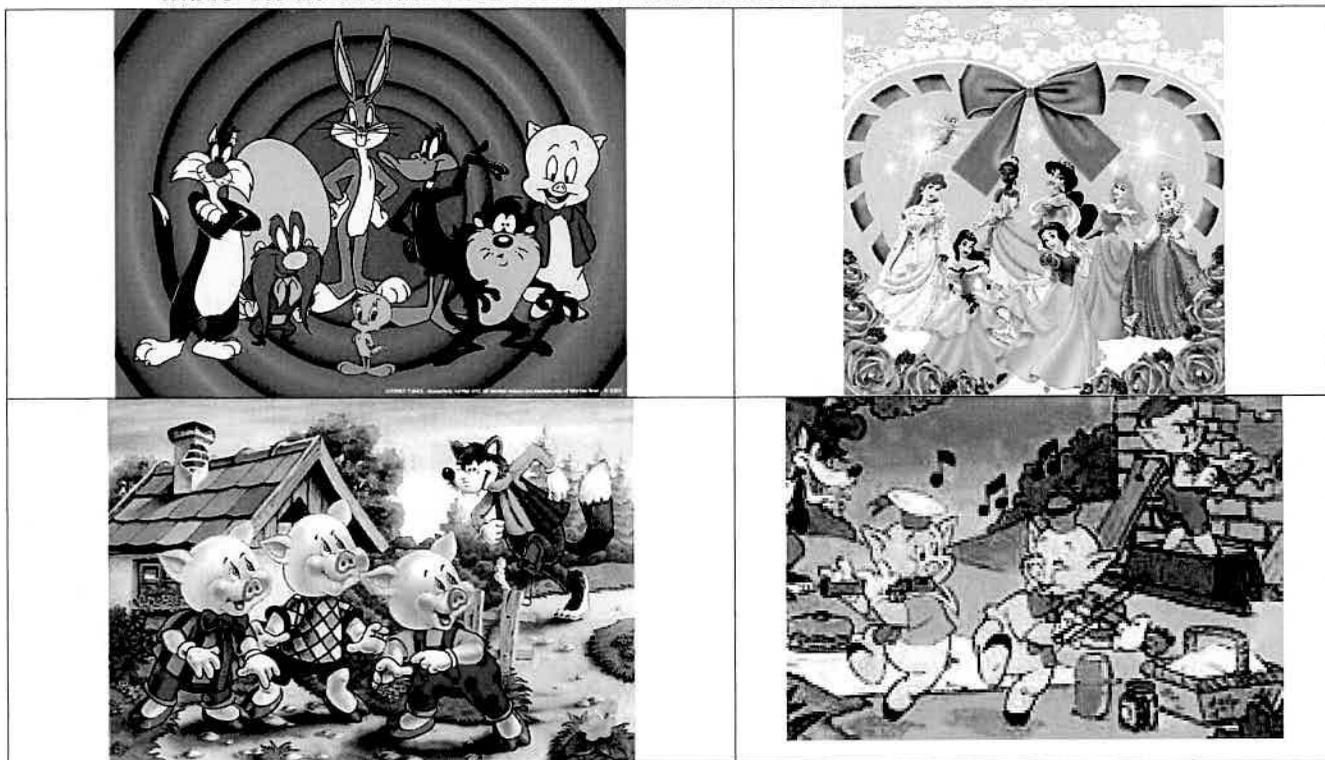
TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015

## DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal, nas medidas e tamanhos descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	OBJETO	Teto Máximo Unitário
01	16	Material e mão de obra para pintura com tinta automotiva, em painéis de estrutura metálica (frente e fundo), com as seguintes dimensões cada painel: 1,55m x 4,10m, com cores a serem definidas com a coordenação da pré escola, e que combinem com o desenho central a ser colocado.	R\$ 313,00
02	16	Confecção e instalação de adesivo, em forma de tiras de desenhos e histórias infantis com as seguintes dimensões cada adesivo: 0,80m x 3,37m. Após a fixação dos adesivos, deverá ser aplicado verniz sobre as peças, para melhor fixação.	R\$ 323,00

## IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS DOS ADESIVOS A SEREM INSTALADOS:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

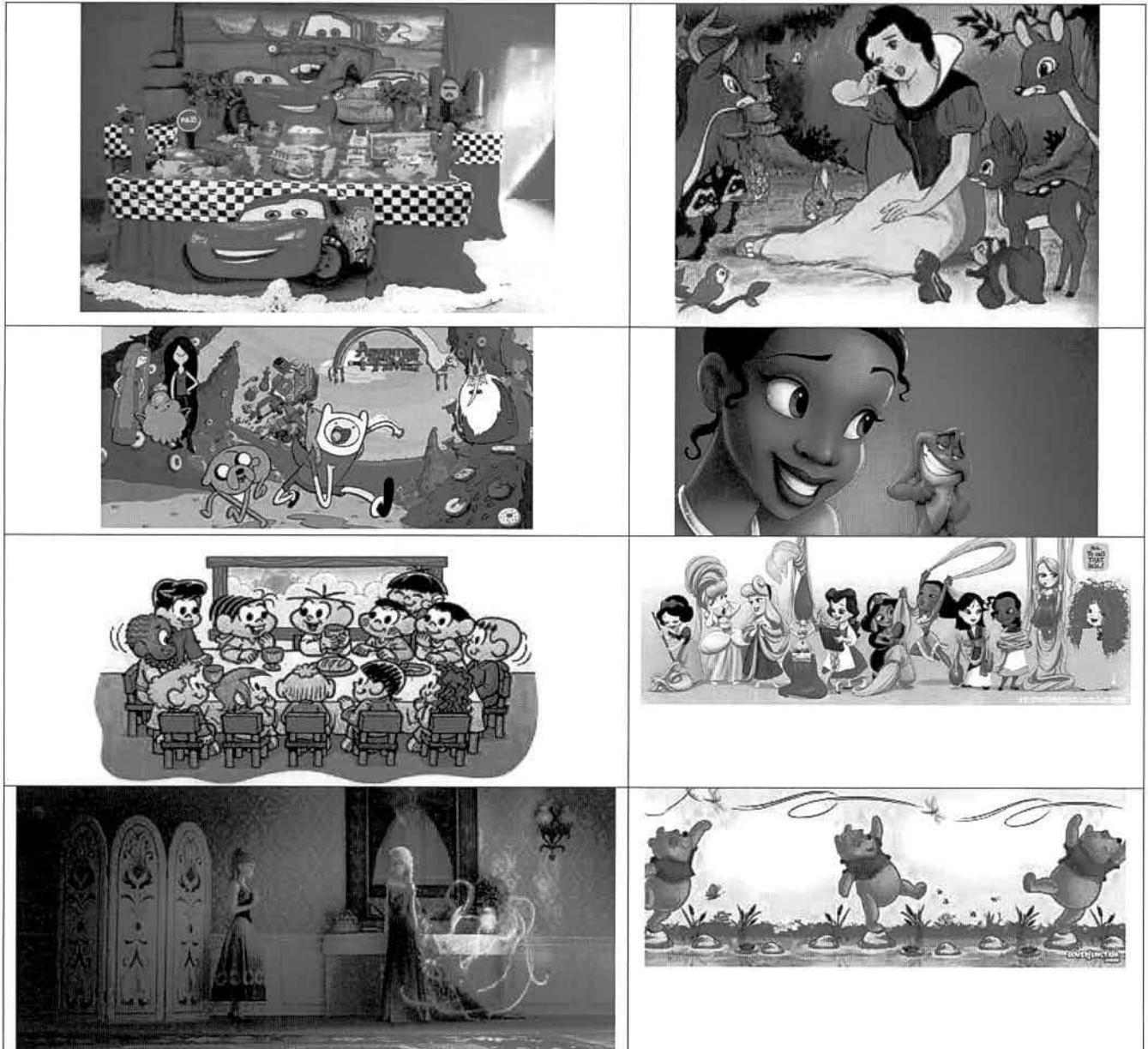
Estado do Paraná





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

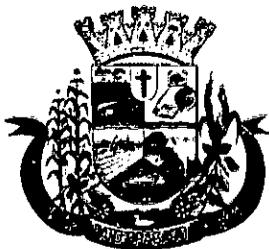
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao XXXXXXXXXX, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						

Valor GLOBAL da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega XXXXXX após a solicitação.

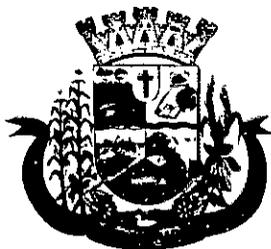
Dados Bancários

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 903.579-6/PR e do CPF n.º 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ..... Senhor ....., portador da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal, nas medidas e tamanhos descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	OBJETO	Valor Unitário
01	16	Material e mão de obra para pintura com tinta automotiva, em painéis de estrutura metálica (frente e fundo), com as seguintes dimensões cada painel: 1,55m x 4,10m, com cores a serem definidas com a coordenação da pré escola, e que combinem com o desenho central a ser colocado.	
02	16	Confecção e instalação de adesivo, em forma de tiras de desenhos e histórias infantis com as seguintes dimensões cada adesivo: 0,80m x 3,37m. Após a fixação dos adesivos, deverá ser aplicado verniz sobre as peças, para melhor fixação.	

§ 1.º: A entrega dos serviços, será feita em até xxx dias, sem custo adicional de frete.

§ 2.º Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão n.º 100/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12361150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal**

**3.3.90.39.99.99.1365 – Demais Serviços de Terceiros – PJ**

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 100/2015

**Objeto:** Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal de Pato Bragado.

Data de Abertura: 17 de Julho de 2015

Hora: 14h10min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcia Adriana Rosa -MEI

Endereço: Rua Paranaguá nº1805

Cidade: Pato Bragado

ESTADO: Paraná

CEP: 85948-000

CNPJ nº: 16.769.435/0001-35

Telefone: Cel (45)9908-0385 Fixo (45) 3282-1129

Pessoa para contato: Joair José Lichewicz

E-mail: manchanegrab@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 08 de Julho de 2015.

Marcia Adriana Rosa  
Assinatura do requerente

Cpf: 093.900.529-80 Rg. 12.784.998-6

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 100/2015 e 102/2015

Objeto: 1) PR 100/2015- Pintura e instalação de adesivos com tema infantil junto a pré escola municipal  
- 2) PR 102/2015 – Pintura de letreiros e desenhos confecção e instalação de adesivos junto ao Ginásio de esportes O Bragandinho.

Data de Abertura: PR 100/2015 – dia 17/07/2015 as 14:10 hs e PR 102/2015 dia 27/07/2015 as 14:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME

Endereço: RUA GUAPORÉ, 673

Cidade: LONDRINA ESTADO: PR CEP: 86025-000

CNPJ nº: 22.506.210/0001-99

Telefone: 43-33216000

Pessoa para contato: JIVALDO DOMENCIANO

Email: look@sercomtel.com.br

Pato Bragado - PR, em 08/07/2015



Jivaldo Luiz Domenciano -- CPF 540.263.509-91 RG 4.457.563-9

22.506.210/0001-99

JLD COMUNICAÇÃO VISUAL  
EIRELI - ME.

RUA GUAPORÉ, 673  
CENTRO - CEP 86025-000  
LONDRINA - PR

# REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: AUTO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
N.º: 100/2015  
Objeto: PINTURA E MONTAGEM DE ADESIVOS INFANTIL P/ ESCOLA MUNICIPAL  
Data de Abertura: 13/10/2015  
Hora: 14:10:15

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Vanderley BARBOSA DE SOUZA - MEI  
Endereço: RUA BRASÍLIA, 700, SALA 02 - Centro  
Cidade: SANTA HELENA ESTADO: PR CEP: 85892-000  
CNPJ nº: 18.667.734/0001-94  
Telefone: 45-3268-2443  
Pessoa para contato: Vanderley  
e-mail: REJANE.S.S @ HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 13/10/2015

  
Assinatura do requerente

RG 83178124  
CPF/RG

**18.667.734/0001-94**

Vanderley Barbosa de Souza - MEI

Rua Brasília, 700 - Sala 02 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requer junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, o envio via e-mail do seguinte Processo licitatório:

**Modalidade: Pregão Presencial**

**N.º 100/2015**

**Objeto: Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal.**

**Data de Abertura: 17/07/2015**

**Hora: 14:10hs**

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MARCOS SZCZUK - ME

Endereço: Avenida Continental, 609, Centro, CEP: 85.948-000

Cidade: Pato Bragado-PR

CNPJ nº: 01.433.517/0001-37

Telefone: (45) 3282-1146

Pessoa para contato: JARDEL HENRIQUE SELZLER

Email: genius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 14/07/2015.

---

Assinatura do requerente

---

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 100  
Objeto: Pintura Muros Escala  
Data de Abertura: 17/07/15  
Hora: 17:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sullit - Marcos Szczyk  
Endereço: Av. Continental 609  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85.848-000  
CNPJ nº: 01.433.817/0001-37  
Telefone: (45) 3282-1146  
Pessoa para contato: Marcos  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 16/07/15

  
Assinatura do requerente

018.745.209-17

CPF/RG

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
CNPJ Nº 16.769.435/0001-35  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9908-0385

---

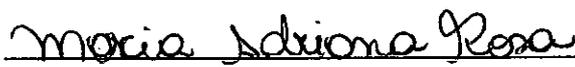
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2015

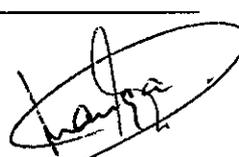
### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.769.435/0001-35, com sede à Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli- Pato Bragado-Pr , neste ato representada pela sócia, Sra. Márcia Adriana Rosa RG 12.784.998-6 CPF/MF 093.900.529-80 residente na Rua Paranaguá nº 1805, Lot. Borelli, Cidade de Pato Bragado-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Joair Jose Lichewicz RG 4.186.531-8 CPF/MF 931.018.219-91 residente na Rua Paranaguá nº 1805, Lot. Borelli, Pato Bragado-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 100/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de julho de 2015.

  
MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
RG/CPF: 12.784.998-6/093.900.529-80  
Função: EMPRESARIA

  
16.769.435/0001-35  
MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI  
Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
CNPJ Nº 16.769.435/0001-35  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9908-0385

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2015.

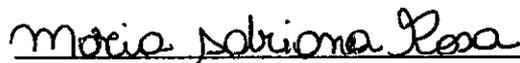
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

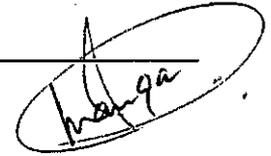
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.769.435/0001-35, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Márcia Adriana Rosa, portadora do documento de identidade RG n.º 12.784.998-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 093.900.529-80, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de julho de 2015.

  
MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
RG/CPF: 12.784.998-6/093.900.529-80  
Função: EMPRESARIA

  
16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
CNPJ Nº 16.769.435/0001-35  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9908-0385

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2015

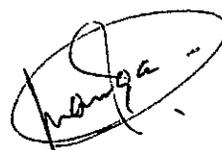
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.769.435/0001-35, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Márcia Adriana Rosa, portadora do documento de identidade RG n.º 12.784.998-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 093.900.529-80, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de julho de 2015.

Marcia Adriana Rosa  
MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
RG/CPF: 12.784.998-6/093.900.529-80  
Função: EMPRESARIA



16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 B 0123588-3	16.769.435/0001-35	28/08/2012	28/08/2012
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) PARANAGUA, 1805-CASA , BORELLI, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Ocupações: Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS Secundárias: ANTERIORMENTE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL			
Objeto: Comércio varejista de toldos e de papel de parede - Comerciante de toldos e papel de parede; Serviços de produção de cartazes, faixas publicitárias e pintura de letras - Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras; Fabricação de painéis, letreiros e placas não luminosos de qualquer material - Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos - Fabricante de painéis e letreiros luminosos; Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede; Serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não; Serviços de serigrafia - Serigrafista.; Serviços de serigrafia em material para uso publicitário - Serigrafista publicitário		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>  (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 11/06/2013      Número: M1341128523 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI      Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de junho de 2015

15/410768-9



*Marcia*

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Titular

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS



## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980** – inscrita no CNPJ sob n.º 16.769.435/0001-35, com sede na Rua Paranaguá, n.º 1805, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 14 de julho de 2015 – 14:16 horas.

*Carla P.S. de Camargo*  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
E. Júrmentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

**16.769.435/0001-35**

**MÁRCIA ADRIANA ROSA**  
**09390052980 - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

**MANGA**  
**COMUNICAÇÃO VISUAL**  
MARCOS SZCZUK - ME

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

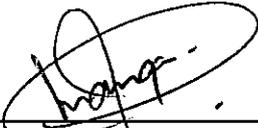
Pregão Presencial n.º 100/2015.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, Credencio o Sr. MARCOS SZCZUK, portador da cédula de Identidade RG nº 5.722.554-8, emitida pela SESP/PR e do CPF nº 018.745.209-17, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 100/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa MARCOS SZCZUK - ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar aos direitos de interposição de Recursos.

Pato Bragado – PR, 17 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS SZCZUK  
Empresário



**MANGA**  
**COMUNICAÇÃO VISUAL**  
MARCOS SZCZUK - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 100/2015.

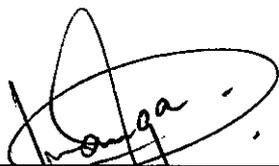
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARCOS SZCZUK - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.433.517/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCOS SZCZUK, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.554-8, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 018.745.209-17, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 17 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS SZCZUK  
Empresário





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41104512168</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCOS SZCZUK</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>MIECISLAU SZCZUK</b>		(mãe) <b>IRACEMA SZCZUK</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/10/1975</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.722.554-8</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b> CPF(número) <b>018.745.209-17</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA LONDRINA</b>			NÚMERO <b>601</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>8426</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
Tipo do ATO <b>UJ2</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>052</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>REATIVAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS SZCZUK - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA CONTINENTAL</b>			NÚMERO <b>609</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>8426</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>7.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>SETE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: <b>1822900</b> Atividade secundária: <b>4329101</b> <b>813001</b> <b>8599699</b> <b>9001906</b> <b>9329801</b> <b>7319099</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERIGRAFIA EM REPRODUÇÃO DE LETRAS, IMAGENS, PINTURAS E ESTAMPAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; INSTRUTOR(A) DE AULAS DE CORTE, COSTURA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; DANCETERIAS E SALÕES DE DANÇA; SOM DE RUA PARA FINS PUBLICITÁRIOS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/09/1996</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01433517000137</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcos Szczuk - me</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/11/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		



**FIRMA RECONHEC**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

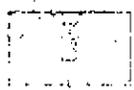
DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*[Signature]*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
-RUA 189-306-9-938-PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/11/2009  
SOB NÚMERO 200.984.21581  
PROFESSOR 09/842158-1 DE 27/11/2009  
Empresário: MARCOS SZCZUK - ME  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETÁRIO GERAL



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**MARCOS SZCZUK - ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0451216-8	01.433.517/0001-37	17/09/1996	01/09/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**AVENIDA CONTINENTAL, 609 - SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000**

Objeto  
**SERIGRAFIA EM REPRODUÇÃO DE LETRAS, IMAGENS, PINTURAS E ESTAMPARIAS EM ROUPAS E FAIXAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; INSTRUTOR(A) DE AULAS DE CORTE E COSTURA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; DANCETERIAS E SALÕES DE DANÇA; SOM DE RUA PARA FINS PUBLICITÁRIOS.**

Capital: R\$ **7.000,00**  
**(SETE MIL REAIS)**

Microempresa ou  
 Empresa de Pequeno Porte  
 (Lei nº 123/2006)  
**Microempresa**

Último Arquivamento  
 Data: **01/12/2009** Número: **20098421581**

Situação da Empresa  
**REGISTRO ATIVO**

Ato: **ALTERAÇÃO**  
 Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**  
**REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94**

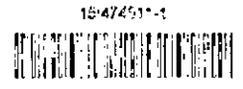
Status  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
**MARCOS SZCZUK**

Identidade: **5.722.554-8,SESP/PR** CPF: **018.745.209-17**

Estado Civil: **Casado** Regime de Bens: **Comunhão Universal**

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de julho de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL



*JUNTA*

**MANGA**  
**COMUNICAÇÃO VISUAL**  
MARCOS SZCZUK - ME

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 100/2015.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARCOS SZCZUK - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.433.517/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCOS SZCZUK, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 018.745.209-17, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 17 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS SZCZUK  
Empresário



**MANGA**  
**COMUNICAÇÃO VISUAL**  
MARCOS SZCZUK - ME

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Marcos Szczuk - ME  
Av. Continental, 609 – Centro  
Pato Bragado PR  
Fone/Fax: 45 3282-1146  
CNPJ: 01.433.517/0001-37

Pato Bragado – PR, 17 de Julho de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 100/2015.

**Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo a contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal.

ITEM	QUANT.	OBJETO	V. Unitário	V. Total
01	16	Material e mão de obra para pintura com tinta automotiva, em painéis de estrutura metálica (frente e fundo), com as seguintes dimensões cada painel: 1,55m x 4,10m, com cores a serem definidas com a coordenação da pré escola, e que combinem com o desenho central a ser colocado.	R\$ 313,00	R\$ 5.008,00
02	16	Confecção e instalação de adesivo, em forma de tiras de desenhos e histórias infantis com as seguintes dimensões cada adesivo: 0,80m x 3,37m. Após a fixação dos adesivos, deverá ser aplicado verniz sobre as peças, para melhor fixação.	R\$ 323,00	R\$ 5.168,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>				<b>R\$ 10.176,00</b>



**MANGA**  
**COMUNICAÇÃO VISUAL**  
MARCOS SZCZUK - ME

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais).

O Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias após o pedido.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI

Ag. 0715

Conta Corrente: 26918-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS SZCZUK  
Empresário





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 100/2015**

**OBJETO:** Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015**, que a empresa **MARCOS SZCZUK - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.433.517/0001-37, estabelecida na Avenida Continental n.º 609, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada por sua sócia a senhor **Marcos Szczuk**, portador do CPF n.º 018.745.209-17, realizou visita técnica ao local de instalação das cortinas, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 16 de julho de 2015.

**Djoni Aleander Rohden**

**Secretario Municipal de Administração**

**Marcos Szczuk**

**MARCOS SZCZUK - ME**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 100/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 17/07/2015 - HORÁRIO: 14h10min**  
**ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º 1457

Data 17/07/15

HS: 14h10min

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
CNPJ Nº 16.769.435/0001-35  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9908-0385

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
CNPJ Nº 16.769.435/0001-35  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli,  
Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone:(45)9908-0385

Pato Bragado, 17 de julho de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao objeto da presente licitação que é a contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal. A quantidade e as medidas dos painéis esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas., conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01	16	unidades	Material e mão de obra para pintura com tinta automotiva, em painéis de estrutura metálica (frente e fundo), com as seguintes dimensões cada painél: 1,55m x 4,10m, com cores a serem definidas com a coordenação da pré escola, e que combinem com o desenho central a ser colocado.	Mancha negra	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
02	16	unidades	Confecção e instalação de adesivo, em forma de tiras de desenhos e histórias infantis com as seguintes dimensões cada adesivo: 0,80m x 3,37m. Após a fixação dos adesivos, deverá ser aplicado verniz sobre as peças, para melhor fixação.	Mancha negra	R\$ 289,00	R\$ 4.624,00

Valor Global da proposta: R\$9.104,00(nove mil cento e quatro reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos

Marcia

16.769.435/0001-35  
MARCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI  
Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
CNPJ Nº 16.769.435/0001-35  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9908-0385

---

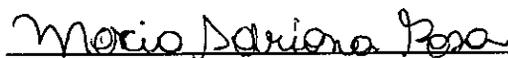
Prazo de entrega: Os serviços deverão ser entregues, sem ônus de frete, junto a Escola Municipal do Município, num prazo de até 30 dias, após o pedido.

Dados Bancários: Banco Itaú- Ag: 2967 C/c: 40795-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

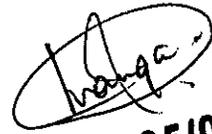
Atenciosamente,



MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980

RG/CPF: 12.784.998-6/093.900.529-80

Função: EMPRESARIA

  
16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 100/2015**

**OBJETO:** Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015**, que a empresa **Márcia Adriana Rosa - MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 16.769.435/0001-35, estabelecida na Rua Paranaguá, n.º 1805, Loteamento Borelli, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada por sua sócia a senhora Márcia Adriana Rosa, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.784.998-6 e CPF n.º 093.900.529-80, realizou visita técnica ao local de instalação das cortinas, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 13 de julho de 2015.

**Djoni Aleander Rohden**  
Secretario Municipal de Administração

**16.769.435/0001-35**

**MÁRCIA ADRIANA ROSA**  
**09390052980 - MEI**

*Márcia Adriana Rosa*  
**Márcia Adriana Rosa**  
**Márcia Adriana Rosa - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 100/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 17/07/2015 - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " -**  
**LICITANTE: MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROT. N.º

113  
17/07/15  
1332

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980

**Nome do Empresário**

MARCIA ADRIANA ROSA

**Nome Fantasia**

STUDIO DE PINTURAS MANCHA NEGRA

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

127849986

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

093.900.529-80

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

28/08/2012

## Números de Registro

**CNPJ**

16.769.435/0001-35

**NIRE**

41-8-0123588-3

## Endereço Comercial

**CEP**

85948-000

**Logradouro**

RUA PARANAGUA

**Número**

1805

**Complemento**

CASA

**Bairro**

BORELLI

**Município**

PATO BRAGADO

**UF**

PR

**16.769.435/0001-35****MÁRCIA ADRIANA ROSA****09390052980 - MEI**Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

28/08/2012

**Código da Atividade Principal**

47.59-8/99

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**Código da Atividade Secundária**

1 43.30-4/04

2 82.99-7/99

3 73.19-0/99

4 32.99-0/03

5 32.99-0/04

6 18.13-0/99

7 18.13-0/01

**Descrição da Atividade Secundária**

Serviços de pintura de edifícios em geral

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Impressão de material para outros usos

Impressão de material para uso publicitário

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de

Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME74684840

Número do Identificador: 16769435000135

**Data de Emissão:**

10/07/2015

16.769.435/0001-35



MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.769.435/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/08/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MÁRCIA ADRIANA ROSA 09390052980</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STUDIO DE PINTURAS MANCHA NEGRA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PARANAGUA</b>	NÚMERO <b>1805</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BORELLI</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1129</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2015** às **09:35:39** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

**16.769.435/0001-35**  
Página: 1/1

**MÁRCIA ADRIANA ROSA**

Volt **09390052980 - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16769435/0001-35  
**Razão Social:** MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980 ME  
**Endereço:** RUA PARANAGUA 1805 CASA / BORELLI / CURITIBA / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2015 a 23/07/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015062409101597072996

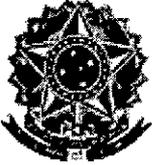
Informação obtida em 06/07/2015, às 10:08:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980**  
**CNPJ: 16.769.435/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:50:45 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/12/2015. ✓

Código de controle da certidão: **9C9C.8D8D.E05A.7289**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**16.769.435/0001-35**  
**MÁRCIA ADRIANA ROSA**  
**09390052980 - MEI**  
Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013385076-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.769.435/0001-35

Nome: **MÁRCIA ADRIANA ROSA 09390052980**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2015 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

  
16.769.435/0001-35  
MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI  
Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR 



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 556/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Castro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCIA ADRIANA ROSA

CPF/CNPJ: 16.769.435/0001-35

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 06 de Julho de 2015 ✓

Número de Autenticidade: 947479370947479

  
16.769.435/0001-35  
MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI  
Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.769.435/0001-35  
Certidão nº: 110451397/2015  
Expedição: 06/07/2015, às 10:09:05  
Validade: 01/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.769.435/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**16.769.435/0001-35**

**MÁRCIA ADRIANA ROSA**  
**09390052980 - MEI**

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Titular

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patricia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980** – inscrita no CNPJ sob n.º 16.769.435/0001-35, com sede na Rua Paranaguá, n.º 1805, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 14 de julho de 2015 – 14:16 horas.



*Carla P.S. de Camargo*  
Carla Patricia Sobrinho de Camargo  
E. Júrmentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.349.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

## DECLARAÇÃO

**MARLIZE DIRLENE GENTILINI**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC-PR sob n.º 041729/O-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.796.320-6, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 975.882.299-34, residente na Av. Continental, 647, centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, **DECLARA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que **MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.769.435/0001-35, com sede na Rua Paranaguá, nº 1805 ,Lot. Borelli, no município de Pato Bragado, Estado do Paraná, não possui Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, haja vista que a mesma é Micro Empreendedor Individual..

Por ser esta a expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

Pato Bragado, PR, 17 de julho de 2015.

  
MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CRC 041729/O-1

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DONA JOSE LICENCIADA

IDENTIFICACION DO TITULAR  
 NOME: JOSE LICENCIADA  
 DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1972

PROFISSAO  
 FRANCISCA DA SILVA  
 LICENCIADA  
 ENDEREÇO: RUA BRAGA, 1805 - CASA - BORELLI  
 LICENCIADA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROFISSAO  
 FRANCISCA DA SILVA  
 LICENCIADA

DATA EMISSAO: 05/05/2014

DETRAN - PR (PARANAGUA)

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
 09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
 85948-000 - Pato Bragado - PR

*Marcia Rosa*

*José*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCIA ADRIANA ROSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:  
 12784998-6 SEESP PR

CPF: 093.900.529-80 DATA NASCIMENTO: 29/07/1992

RELAÇÃO: **CLAUSSA NUNES DA ROSA**

PERMISSÃO: **AB**

Nº REGISTRO: 05731677838 VALOR: 31/08/2016 1ª HABILITAÇÃO: 15/03/2013

OBSERVAÇÃO: *Marcia Adriana Rosa*

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 15/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs (Rosa)* 56903682826 PR907194094

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 929599065

PROIBIDO PLASTIFICAR 929599065

16.769.435/0001-351

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

*Marcia Rosa*

*José*

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
CNPJ Nº 16.769.435/0001-35  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9908-0385

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2015.

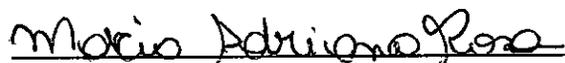
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.769.435/0001-35, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Márcia Adriana Rosa, portadora do documento de identidade RG n.º 12.784.998-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 093.900.529-80, DECLARA, sob penas da Lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de julho de 2015.

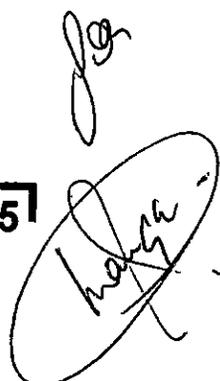


MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
RG/CPF: 12.784.998-6/093.900.529-80  
Função: EMPRESARIA

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR



**MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980**  
**CNPJ Nº 16.769.435/0001-35**  
**Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9908-0385**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2015.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.769.435/0001-35, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Márcia Adriana Rosa, portadora do documento de identidade RG n.º 12.784.998-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 093.900.529-80, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de julho de 2015.

Marcia Adriana Rosa

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
RG/CPF: 12.784.998-6/093.900.529-80  
Função: EMPRESARIA

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

Jan  
Margarita

MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
CNPJ Nº 16.769.435/0001-35  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9908-0385

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2015.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.769.435/0001-35, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Márcia Adriana Rosa, portadora do documento de identidade RG n.º 12.784.998-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 093.900.529-80, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de julho de 2015.

Marcia Adriana Rosa  
MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980  
RG/CPF: 12.784.998-6/093.900.529-80  
Função: EMPRESARIA

16.769.435/0001-35

MÁRCIA ADRIANA ROSA  
09390052980 - MEI

Rua Paranaguá, 1805 - Casa - Borelli  
85948-000 - Pato Bragado - PR

*Jan*  
*Marcia*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 100/2015**

**DATA DE ABERTURA: 17/07/2015 - HORÁRIO: 14h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**LICITANTE: MARCIA ADRIANA ROSA 09390052980**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

16/07/2015

12:55

17/07/2015

12:55



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 118/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 100/2015, que tem como objeto a Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2015, o qual tem como objeto a Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao Edital convocatório. Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Marcia Adriana Rosa MEI e Marcos Szczuk - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Marcia Adriana Rosa MEI**, estava devidamente representada e credenciada pelo procurador o senhor Joair Jose Lichewicz; Licitante **Marcos Szczuk - ME**, credenciada pelo sócio o senhor Marcos Szczuk. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Junto com o Credenciamento, foram apresentadas as Declarações de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso, as quais passam a ter os benefícios da Lei de Microempreendedor. Neste momento, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Marcia Adriana Rosa MEI**, valor global de R\$ 9.104,00 (nove mil cento e quatro reais). Licitante **Marcos Szczuk - ME**, valor global de R\$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. Após isso, o menor valor global final ficou com a Licitante **Marcia Adriana Rosa MEI**, ao valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a licitante **Marcia Adriana Rosa MEI**, ao valor global de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo pregoeiro e pelos representantes das Licitantes presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015

OBJETO: Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal.

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance
Marcia Adriana Rosa MEI	R\$ 9.104,00	R\$ 9.000,00	
Marcos Szczuk - ME	R\$ 10.176,00	R\$ 9.100,00	Declinou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 100/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 100/2015.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos, instalados junto ao muro da Pré escola Municipal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4123, no dia 07/07/2015, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico n.º 703, de 06/07/2015, fls. 01 e TCE/PR de 06/07/2015, ficando definida a data de 17 de julho de 2015 as 14h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

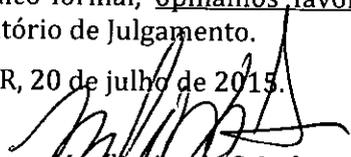
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 118** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 empresas retiraram o Edital, sendo que duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a empresa que ofereceu orçamento prévio apresentou proposta superior ao mesmo, mas que na fase de lances baixou para um valor aquém de seu próprio orçamento, mesmo assim, perdeu o certame para outra empresa que não havia fornecido orçamento prévio, o que demonstra regularidade no certame. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 20 de julho de 2015.

  
Marilcia Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015.**

**OBJETO:** Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **Marcia Adriana Rosa MEI**, ao valor global de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2015.**

  
**Djoni Alenader Rohden**  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

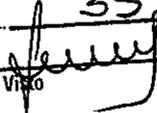
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015.

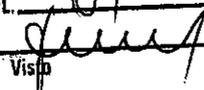
**OBJETO:** Pintura e instalação de adesivos com temas infantis, nos painéis metálicos instalados junto ao muro da Pré-escola Municipal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Marcia Adriana Rosa MEI**, ao valor global de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4132  
de 18/07/15 FL. 35  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Electronica Nº 712  
de 17/07/15 FL. 01  
  
Visto